



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 372/06

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Especial no valor de R\$153.562,50 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

|                     |                                            |             |               |
|---------------------|--------------------------------------------|-------------|---------------|
| 07.00               | Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente |             |               |
| 07.02               | Departamento de Assistência Agropecuária   |             |               |
| 0702.2060620011.045 | Aquisição de Equipamentos Rodoviários      |             |               |
| 4.4.90.52           | Equipamentos e Material Permanente         | Fonte 01731 | R\$146.250,00 |
| 4.4.90.52           | Equipamentos e Material Permanente         | Fonte 01030 | R\$7.312,50   |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Contrato de Repasse nº 0176134-11/05 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA/Caixa no valor de R\$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e a anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

|                     |                                        |             |             |
|---------------------|----------------------------------------|-------------|-------------|
| 03.00               | Secretaria de Administração e Finanças |             |             |
| 03.01               | Gabinete da Secretaria                 |             |             |
| 0301.0412204021.006 | Aquisição de Móveis e Equipamentos     |             |             |
| 4.4.90.52           | Equipamentos e Material Permanente     | Fonte 01030 | R\$7.312,50 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de março de 2006.

  
**SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu  
Edição nº 240 em 08/14/03/06  
  
Responsável